

Portaria Nº 00953483 de 27 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMILTON DE MORAIS SANT ANNA**, matrícula nº 06627093, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **AISLANE DA SILVA PINTO**, matrícula nº 92104436, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00954302 de 27 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LORENA BEATRIZ QUERINO DO SACRAMENTO**, matrícula nº 92089603, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Junho de 2025 a 01 de Julho de 2025, substituir **JUCILENE MENESES DO SACRAMENTO BISPO**, matrícula nº 06569916, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00953679 de 27 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FERNANDA DE SANTANA VILLA**, matrícula nº 06408441, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 12 de Julho de 2025, substituir **RONALDO NUNES FERREIRA**, matrícula nº 06642760, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA JUDICIAL.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00953918 de 27 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06276287	ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES	01.02.2020/31.01.2025	24.07.2025	22.08.2025

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00954020 de 27 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **URSULA DA ROCHA VIEGAS**, matrícula nº 06647900, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Junho de 2025 a 03 de Julho de 2025, substituir **MARIA CLARA CARVALHO LUJAN**, matrícula nº 06647858, no cargo Procurador Asses Espec, do(a) GRUPO INTERSETORIAL DE DEMANDA DE SAUDE.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198 DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e em conformidade com o processo SEI nº 009.1490.2025.0031185-14, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de maio de 2025.

TATIANE CEZAR
Secretária da Administração em exercício

FUNSERV - SAEB
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE MAIO DE 2025.

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	172.316.916,49
Contribuição dos Servidores	242	134.486.399,80
Contribuição do Estado	242	37.830.516,69

II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	FONTE	183.670.152,82
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	0,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria	242	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	242	150.271.370,41
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	37.060,44
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	242	0,00
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	7.617.272,51
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	0,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	123.773,47
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	300	25.620.675,99
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)	FONTE	163.963.103,12
(+) Receitas do Mês	242	172.316.916,49
SUB-TOTAL	FONTE	336.280.019,61
(-) Despesas Pagas no Mês	242	162.634.121,00
SALDO FINAL (FINANCEIRO)	FONTE	173.645.898,61
(-) Deduções	242	149.253.027,14
Unidade Gestora 0001		75.311,69
Unidade Gestora 0002		12.142.826,06
Unidade Gestora 0003		0,00
Despesas - Contas Médicas - 04/2025		137.034.889,39
Disponibilidade Financeira¹		24.392.871,47

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

¹ O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de maio está comprometido com o pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024 e com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas a serem feitos no decorrer de junho. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de junho, mas será reposto com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

Portaria Nº 00954295 de 27 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09379980	LUCIANA DE OLIVEIRA LACERDA NASCIMENTO	15.07.2017/14.07.2022	07.07.2025	16.07.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: www.saeb.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2ª Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k) 02 (duas) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 02 (dois) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) declaração de que:**
- I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos,
- contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

TATIANE CEZAR
Secretária da Administração em exercício

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador	04/07/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo - SAC Feira II		
Técnico Administrativo - SAC MÓVEL		

Anexo 02

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313005734	ELISANGELA CARVALHO SOLEDADE	61	335º
2313042649	FRANCINE QUEZIA DO AMARAL ALVES	61	336º
2313031824	SARAH DOS SANTOS LIMA	61	337º
2313026319	BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	61	338º
2313041291	TAWAN NASCIMENTO SANTOS CONCEICAO	61	339º
2313009354	ANDRE LUIZ DE SANTANA AZEVEDO	61	340º
2313008842	ANDREA DE SANTANA CERQUEIRA	61	341º
2313046240	SIDIONE FERREIRA DOS SANTOS	61	342º

**-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313014203	MARIANA CAMPOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53	276º
2313027194	RODRIGO ELESBÃO DA SILVA	53	277º
2313004505	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	53	278º

**Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC MÓVEL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313046561	EDVALDO PEREIRA LIMA JUNIOR	47	183º
2313046728	EDNAILTON TEODORO DA SILVA JUNIOR	47	184º
2313025165	RENATA MARQUES CONCEICAO	47	185º
2313017804	AILA CAPINAN DAS VIRGENS DA SILVA	47	186º

**-Cota-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC FEIRA II**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313035067	ANDERSON CRUZ COSTA	64	2º
2313023832	MARCELA CARNEIRO DA SILVA MELO	59	3º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2025.0003583-49 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de janeiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário e Psicólogo, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 29 de março de 2025, disponibilizado no site:<https://www.ba.gov.br/administracao/> em 29/03/2025, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2025, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2ª Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k) 01 (uma) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência do último ano;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;